



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000307/2021-79

Unidade Gestora: 440001

**TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA, POR
INTERMÉDIO DA SUA
SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA
TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, ZAILTON HOLANDA BATALHA, designado pela Portaria de Pessoal SECEX/MMA nº 845, da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Publicada no Diário Oficial da União, em 31 de outubro de 2024, Seção 2, Página 100.

CONTRATADA: A empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG -Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 – Bloco A, Salas 211 a 224 – Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP 70.610-440.

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 02/2021** em 6,9604496 % referente ao período de maio/2024 a abril/2025, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA).

1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independente de transcrição:

1.2.1. Planilha 3º Termo de Apostilamento (2003434).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O subitem 3.1. do Contrato Original passa a vigorar, a partir de 18/05/2025, com os seguintes valores:

- a) valor mensal: R\$ 5.692,41 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos);
- b) valor anual: R\$ 68.309,02 (sessenta e oito mil trezentos e nove reais e dois centavos).

4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste previsto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo do Contrato 02/2021, ficam alterados os valores, conforme demonstrado no quadro a seguir:

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS	
Período do reajuste	A Partir de 18/05/2025
Valor Anual estimado Antes do reajuste	R\$ 63.863,81
Valor Anual estimado Depois do reajuste	R\$ 68.309,02
Diferença Anual estimada do reajuste	R\$ 4.445,21
Valor Mensal estimado Antes do reajuste	R\$ 5.321,98
Valor Mensal estimado Depois do reajuste	R\$ 5.692,41
Diferença Mensal estimada Depois do reajuste	R\$ 370,43

5. GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nos termos da Cláusula Sétima - Garantia de Execução, subitem 7.1, do Contrato original.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 18/05/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 18/05/2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ZAILTON HOLANDA BATALHA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Zailton Holanda Batalha, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 01/07/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2018007** e o código CRC **292C7E14**.